



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 43, DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 8, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, o nome do Sr. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Jorginho Mello

15 de Dezembro de 2020



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

SF/2011.50974-80

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 8, de 2020, da Câmara dos Deputados, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, o nome do Sr. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.*

Relator: Senador **JORGINHO MELLO**

I – RELATÓRIO

Cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciar a indicação, feita pela Câmara dos Deputados, do Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR para integrar, em recondução, o Conselho

Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos constitucionais (inciso VI do art. 130-A, CF).

Os membros desse Conselho são nomeados pelo Presidente da República, diz a Constituição, no dispositivo citado, depois de aprovada a sua escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução, que é o caso dos autos.

E cabe a esta CCJ, nos termos da Resolução do Senado nº 7, de 2005, e do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, por ela mesma expedido, efetuar a sabatina do indicado, antes de a indicação ser submetida ao exame do Plenário da Casa.

O art. 5º da Resolução aqui citada exige o encaminhamento do *curriculum vitae* pelo indicado, o que foi feito. Passamos a sumariar a experiência do Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, nos termos como recebida.

Nascido na cidade de Crato, Estado do Ceará, o designado graduou-se bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Direito, em 1996. Em seguida, fez-se Mestre (MSc) pela mesma Universidade, no ano de 2001. E concluiu o doutorado (Ph.D) pela Universidade de São Paulo, em 2006. Fez pós doutoramento pela Universidade de Lisboa – Faculdade de Direito, Portugal, em 2010-2011.

Exerceu e exerce, atualmente, o magistério, como professor associado de Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Foi professor da mesma disciplina nas Faculdades de Direito das Universidades Federal Fluminense e Federal do Ceará, entre 1996 e 2017.

Ressaltam, ainda de seu currículo, aspectos mencionados no Parecer desta Comissão que apreciou a sua primeira indicação ao CNMP, especialmente o seguinte:

“Coordena, desde 2014, a Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo, integrada pelas seguintes instituições universitárias: USP, Humboldt-Berlin, Coimbra, Lisboa, Porto, Girona, UFMG, UFPR, UFRGS, UFSC, UFPE, UFF, UFC, UFMT e UFBA, sendo, ainda, desde a mesma data, editor da Revista de Direito Civil Contemporâneo (ThomsonReuters).

Ao longo de sua carreira exerceu outros cargos públicos, destacando-se o de Advogado de União, com vínculo mantido desde 2001, e



adjunto do Advogado-Geral da União em 2009, o de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a partir de 2015, e o de Consultor da União, no biênio 2012-2013, tendo sido ainda assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como Consultor Jurídico dos Ministérios da Justiça e das Comunicações.

O indicado é autor e organizador de diversos livros sobre Direito Civil, tendo, também, publicado em revistas especializadas muitos artigos sobre a matéria e assuntos correlatos, cujos títulos estão relacionados no *curriculum vitae* encaminhado ao exame desta Casa.

Participou de diversos Congressos e Conferências que resultaram em apresentações e publicações em anais dos respectivos eventos.

Também é membro e conselheiro de várias entidades científicas, técnicas e acadêmicas do Brasil e de outros países”.

Considero também digna de nota a experiência do indicado no magistério, seja em cursos de graduação em direito, em diversas universidades nacionais, seja na orientação ou como membro de banca examinadora de especialistas, mestrandos e de doutorandos nessa área.

Do mesmo modo, a sua participação como conferencista e palestrante de inúmeros cursos e seminários promovidos por instituições profissionais e acadêmicas nacionais e internacionais.

Finalmente, cabe recordar, tratando-se de recondução, sua recente experiência como Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Como exige a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, o indicado fez juntar os documentos nela exigidos, as certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes do Poder Judiciário nos níveis federal e estadual, e assim também pela autoridade tributária, seja a receita federal ou a receita estadual do estado de São Paulo.

Do mesmo modo, declara, nos termos regimentais, não ser sócio, proprietário ou gerente de organizações não governamentais (Regimento Interno do Senado, art. 383, inciso I, alínea “b” 2º, e §2º), assim como atender aos requisitos regimentais pertinentes à vedação do nepotismo (art. 383, inciso I, alínea “b” 1, § 2º, RISF). Instruem, ainda, a presente



indicação, os demais documentos e declarações requeridos pela Resolução nº 7, de 2005.

Diante de todo o exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão dispõem das informações necessárias para deliberar sobre a indicação do Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 15 de Dezembro de 2020 (Terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	
Simone Tebet (MDB)	Presente	2. Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	3. Marcio Bittar (MDB)	
Jader Barbalho (MDB)	Presente	4. Marcelo Castro (MDB)	
José Maranhão (MDB)		5. Dário Berger (MDB)	
Ciro Nogueira (PP)	Presente	6. Diego Tavares (PP)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
Roberto Rocha (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Tasso Jereissati (PSDB)		2. José Serra (PSDB)	
Marcos do Val (PODEMOS)		3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Alvaro Dias (PODEMOS)	Presente	5. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Major Olímpio (PSL)	Presente	6. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Leila Barros (PSB)		1. Jorge Kajuru (CIDADANIA)	Presente
Cid Gomes (PDT)	Presente	2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	4. Acir Gurgacz (PDT)	
Weverton (PDT)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Humberto Costa (PT)	Presente	1. Telmário Mota (PROS)	
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Paulo Paim (PT)	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)	Presente	2. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Carlos Portinho (PSD)	Presente	3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Rodrigo Pacheco (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Marcos Rogério (DEM)		2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Wellington Fagundes (PL)	Presente



Reunião: 14^a Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 15 de Dezembro de 2020 (Terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Rose de Freitas



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNJ, CNMP e DPU
OFS 8/2020 - OTAVIO L.R.J- CNMP

Início da votação: 15/12/2020 11:16:22

Fim da votação: 15/12/2020 13:09:34

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA	votou	6. DIEGO TAVARES	votou
ESPERIDIÃO AMIN		7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
ROBERTO ROCHA		1. PLÍNIO VALÉRIO	votou
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL		3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	votou	4. LASIER MARTINS	votou
ALVARO DIAS	votou	5. EDUARDO GIRÃO	votou
MAJOR OLÍMPIO	votou	6. SORAYA THRONICKE	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
LEILA BARROS	votou	1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. ELIZIANE GAMA	
FABIANO CONTARATO	votou	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	votou	5. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA	votou	1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO PAIM	
PSD		PSD	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	voto não computado
ANGELO CORONEL	votou	2. CARLOS FÁVARO	voto não computado
CARLOS PORTINHO	votou	3. OTTO ALENCAR	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	voto não computado
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:TOTAL 26 SIM 23 NÃO 2 ABSTENÇÃO 1

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 15/12/2020

PARECER Nº , DE 2020

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 8 de 2020, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, o nome do Sr. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de dezembro de 2020, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 8 de 2020, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 23 votos favoráveis, 2 votos contrários e 1 abstenção.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2020.

Senadora SIMONE TEBET, Presidente

Senador JORGINHO MELLO, Relator